



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPUMOSO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 24 e 25.**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **BIALMAR TRANSPORTES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 87-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

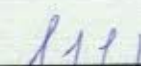
O presente termo aditivo tem por objetivo apenas fazer constar que os veículos PAS/ONIBUS, PLACAS LCC7019/RS, CHASSI 9BWVTAV65VRB07167, e PAS/MICROONIBUS, PLACAS IMI3125/RS, CHASSI PBWGB07XOSP000936 devidamente vistoriados (anexo), realiza serviços de transporte escolar na linha acima identificada.


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**BIALMAR TRANSPORTES LTDA**  
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦